

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS
DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNANDES

CNPJ 18.097.761/0001-79

PLANO DE TRABALHO

Termo de Fomento ou Termo de Colaboração

(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22) - (Versão Dez.18)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNANDES

C.N.P.J.: 18.097.761/0001-79

Endereço: Rodovia BR 251 KM 829

E-mail:

Município: Unai

U.F.: MG

C.E.P.: 38610000

DDD/Tel. Fixo (38) 99922 6968

DDD/Tel. Cel.: (38) 999945346

Nome do Responsável: Aldemiro Barbosa da Silva

C.P.F.: 400.812.816-68

RG: 1749056

Órgão Emissor: SSP/DF

Endereço: PA Florestan Fernandes Lote 01

Cargo/Função: Presidente

E-mail:

Conta corrente: 52486-7

Banco : Banco do Brasil

Agencia 0508

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unai

U.F.: MG

C.E.P: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610

DDD/Tel. Cel.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO PERMANENTE (PLANTADEIRA)

Identificação do Objeto: Auxílio á Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamento de uso permanente

Público Alvo: Agricultores familiares

Meta de atendimento: 60 associados que necessitarem de plantar

Período de Execução:

Início: 12/2018

Término: 11/2019

4. JUSTIFICATIVA*

A associação ativa a 4 anos, trabalhando em prol das 60 famílias, justifica a necessidade do recurso para que se inicie a aquisição de uma plantadeira Com intuito de atender a todos associados no auxílio n plantio e milho, sorgo, e capim para ajudar na alimentação bovina de leite e corte pois somos mais de cinquenta produtores.

Há uma necessidade muito grande para os associados em ter uma plantadeira, por que quando precisamos, temos que procurar vizinhos e nem sempre encontramos no tempo certo do plantio.



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS
DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNANDES

CNPJ 18.097.761/0001-79

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*

Nº ordem da Meta	Descrição da Meta	Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta	Indicador Físico		Início	Término
			Unid.	Qtde.		
01	A COMPRA	AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA	01	01	12/2018	11/2019

*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, II).

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS*

Nº ordem da Meta	Forma de Execução da Meta	Avaliação da Meta	Parâmetros de Aferição	Impacto Econômico e Social Esperados

*Forma de execução, avaliação e aferição do cumprimento das metas (atividades ou projetos) (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, III e IV).

7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO*

*Previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, II-A).

7.1. DESPESAS com RECURSOS HUMANOS (Folha de pagamento, encargos trabalhistas e substituições de funcionários em férias)

Relação da equipe (mão de obra) vinculada à parceria durante a vigência do Termo de Fomento.

Qtde	Profissionais Cargo/Função	C/H	Regime de Trabalho	Salário Base (S.B)	Encargos Sociais e Trabalhistas						Salário Líquido (S.L.)	TOTAL R\$ Encargos+S.L.
					FGTS	PIS	IRRF	Benefícios Seguro	Provisão 13º Sal.	Provisão Férias +1/3		
1. Total da Folha Mensal				R\$								
2. Qtde/meses inclusos na Parceria:												
Total da Folha/Parceria (1. x 2.)				R\$								

*Declaro que os trabalhadores acima relacionados não recebem em duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos e que a carga horária disposta no quadro corresponde ao tempo dedicado exclusivamente a esta parceria.



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS
DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FLORESIANI FERNANDES

CNPJ 18.097.761/0001-79

7.2. DESPESAS DE CUSTEIO: SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Relação dos Serviços Contratados (telefone, água, energia, internet, licenças, treinamentos, mão de obra, eventos etc)					
Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Vr Unitário	Valor total
			(Ex.: meses, cursos, und)		
Total R\$					

7.3. DESPESAS DE CUSTEIO: MATERIAL DE CONSUMO					
Relação de materiais necessários ao desempenho das atividades (limpeza, expediente, escritório, gêneros alimentícios etc)					
Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Vr Unitário	Valor total
			(Ex.: und, pcte, cxs, kg, resmas)		
Total R\$					

7.4. DESPESAS DE CAPITAL: MATERIAL PERMANENTE					
Relação de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desempenho das atividades (máquinas, aparelhos e equipamentos etc)					
Item	Discriminação da despesa	Qtde	Unidade	Vr Unitário	Valor total
01	A COMPRA DE UMA PLANTADEIRS	01	8.068,04	8.068,04	8.068,04
Total R\$					

7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

TOTAL GERAL R\$8.068,04

Obs.: Total Geral do Item 7 deve ser igual a soma dos totais dos subítens 7.1 + 7.2 + 7.3 + 7.4.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (em R\$) - CONCEDENTE e CONTRAPARTIDA						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1. Recurso/Parceria (Município) R\$:	8.068.04					
2. Recurso Próprio (OSC)R\$:						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. Recurso/Parceria (Município) R\$:						
2. Recurso Próprio (OSC)R\$:						

*Previsão de receitas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22, II-A).

Importante! Só preencha os campos relativos ao item 2. Recurso Próprio (OSC), caso haja necessidade de contrapartida da OSC, em razão do valor do bem, valor da obra/reforma ou ampliação etc, ser superior ao valor autorizado para essa parceria. E se houver contrapartida, que seja indicada a fonte de recursos: se próprio (da OSC), se de doações etc, e em quais despesas serão aplicados os recursos.



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS
DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNANDES

CNPJ 18.097.761/0001-79

9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação à AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA (descrever o objeto da parceria):

- aporte financeiro referente à contrapartida, em razão do (valor do bem, valor da obra/reforma/ampliação etc...), ser superior ao valor autorizado para essa parceria;
- disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- abastecimento do equipamento/veículo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- transporte dos equipamentos no campo;
- guarda, conservação e limpeza;
- gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- capacitação do servidor às expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar)

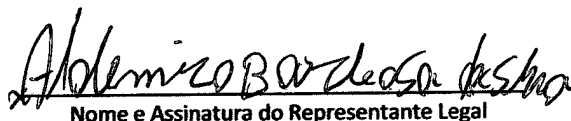
(Assinalar os itens que constarão da contrapartida da OSC, e especificar quaisquer outras que julgar pertinentes).

10. CAPACIDADE INSTALADA

Possuímos um trator agrícola marca VALTRA BM 110, onde disponibilizamos sob planilhas e agendamentos dos serviços prestado a todos os associados com um operador capacitados e treinado para executar os serviços,

11. AUTENTICAÇÃO

Unai-MG, 05/12/2018


Nome e Assinatura do Representante Legal

12. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unai-MG, 05 de 12 de 18


Gestor da Parceria